



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.502, DE 17 JUNHO DE 2021.

“Altera a composição dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor o **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) nomeado pelo Decreto nº 3.455, de 02 de março de 2021, os membros a seguir nominadas:

V – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Conselheiro Titular: Marta Back Chagas, em substituição a Ivani Langner Wieczoreck;

Conselheiro Suplente: Clari de Fátima Alievi, em substituição a Marta Back Chagas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 17 de junho de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-